



**LEI MUNICIPAL Nº 4.914, DE 29 de Maio de 2026**

**ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.923, DE 04 DE ABRIL DE 2008, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica alterada a tabela constante no inciso I do art. 41 da Lei Municipal nº 2.923, de 04 de abril de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41. São criados os seguintes cargos efetivos:

I – Professor 22 horas semanais:

<b>QUANTIDADE</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	
261	Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais;	
44	Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental:	
	13	Professor de Língua Portuguesa;
	13	Professor de Matemática;
	06	Professor de Ciências;
	07	Professor de História;
	05	Professor de Geografia;
05	Professor de Artes;	
11	Professor de Educação Física;	
04	Professor de Inglês;	
17	Professor de Educação Especial;	

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

